

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 02.05.2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000067/2024 - CONCEDE à AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.050.071/0001-58, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), referente ao Projeto "DE BRAÇOS ABERTOS - ANO XI - Fase 2", do proponente X3M ENTRETENIMENTO S/A - CNPJ nº 07.265.942/0001-40.

Id: 2563678

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 911 DE 18 DE ABRIL DE 2024

RECONDUZ A COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº E-32/001/339/2019, INSTAURADO PELA PORTARIA CGE Nº 03, DE 20 DE MAIO DE 2019, COM ÚLTIMA PRORROGAÇÃO POR MEIO DA PORTARIA CGE/CORREG Nº 786 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O CORREGEDOR GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, X, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018 e o constante dos autos do processo nº SEI-320001/002652/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir à Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº E-32/001/339/2019, designada pela Portaria CGE nº 03, de 20 de maio de 2019, prorrogada pelas Portarias CGE nº 54, de 05 de novembro de 2019, CGE nº 87, de 28 de setembro de 2020, CGE nº 106, de 24 de março de 2021, CGE nº 130, de 20 de setembro de 2021, CGE nº 162, de 08 de março de 2022, CGE/CORREG nº 65, de 31 de agosto de 2022, CGE/CORREG nº 585 de 27 de fevereiro de 2023, CGE/CORREG nº 694 de 18 de agosto de 2023 e CGE/CORREG nº 786 de 07 de dezembro de 2023, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI Nº 23, de 08 de abril de 2024, visando dar continuidade aos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2564721

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 939 DE 02 DE MAIO DE 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, § 1º, inciso II, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI-030038/001233/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do Processo nº SEI-320001/000982/2024, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2564718

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 940 DE 02 DE MAIO DE 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, § 1º, inciso II, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI-030035/003774/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/000978/2024, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Adminis-

trativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2564714

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 07/05/2024

PROCESSO Nº SEI-210001/037466/2024 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000130/2024 - Desvinculação de Placas Particulares - Exército Brasileiro. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2564616

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 08/05/2024

PROCESSO Nº SEI-210001/024354/2024 - Revalidação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2564684

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 1034 DE 07 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- a necessidade de assegurar o funcionamento contínuo e eficiente desta Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, visando dar continuidade às atividades administrativas e financeiras;

- o constante dos autos do Processo SEI-400001/000382/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MAURO TORRES GUERRA, ID Funcional nº 5106525-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Superintendência de Administração e Finanças - SUPAF, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. - SETRAB.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2024

ARTHUR MONTEIRO
Secretário de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2564610

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DA SUBSECRETARIA

PORTARIA SETRAB Nº 21 DE 07 DE MAIO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA A PRÁTICA DO ATO QUE MENCIONA.

A SUBSECRETARIA EXECUTIVA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela RESOLUÇÃO SETRAB Nº 1028, DE 17 DE JANEIRO DE 2024, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016 e tendo em vista o Processo SEI-400001/000674/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 03/2024, com o objetivo de proceder ao acompanhamento da execução, recebimento e fiscalização do Instrumento Contratual celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio desta Secretaria e empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA os servidores:

Presidente:

André Couto Miranda Santos - ID Funcional nº 5099506-5;

Membros:

Jorge Luiz de Araújo Borges - ID Funcional nº 5137889-2

Adeilton Dias da Silva - ID Funcional nº 5137494-3.

Substituto:

Luiz Felipe Ferreira Guimarães - ID Funcional nº 5131451-7.

Art.2º - Fica designado o servidor André Couto Miranda Santos - ID Funcional nº 5099506-5, como Gestor do presente Contrato.

Parágrafo Único - O Gestor indicado no caput será substituído em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos pelo substituto indicado no Art. 1º.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2024

SHEILA BOECHAT
Subsecretária Executiva

Id: 2564795

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBADM/SERGB Nº 029 DE 07 DE MAIO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E PARA INTEGRAREM AS EQUIPES DE APOIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA - SERGB, NA FORMA DO DECRETO ESTADUAL Nº 48.650, DE 23 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SERGB nº 12, de 24 de setembro de 2020, que trata de delegação de competência para práticas de atos de gestão, bem como os termos constantes do Processo Administrativo nº SEI-370003/000024/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e para integrarem a respectiva equipe de apoio da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília SERGB, na forma dos artigos 33, I; 34 ao 41 do Decreto Estadual nº 48.650, de 23 de agosto de 2023 c/c os artigos 6º, LX e 8º, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, os servidores abaixo relacionados:

I - AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
NADSON DIEGO RIBEIRO DE ALECRIM, ID 5115315-7

II - AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTO:
CHRYSYIAN IVAN DE SOUSA BENEVIDES, ID 5101564-1

III - EQUIPE DE APOIO:
JOSE NILSON DO NASCIMENTO, ID 4393509-5
SAMARA ALVES LIMA, ID 5103060-8

IV - MEMBRO SUPLENTE:
RAFAELLA ALVES PREUSSE, ID 5103058-6
Parágrafo Único - Em licitação na modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 2º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro-TCE/RJ e à Subsecretaria de Logística da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SUBLOG/ SEPLAG.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de maio de 2024

RICARDO CARDOSO DOS SANTOS
Subsecretário de Administração

Id: 2564702

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 02/05/2024

PROCESSO Nº SEI-370001/000178/2024 - AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o que preceitua o artigo 72, Parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 5º, §2º do Decreto Estadual nº 48.820/2023, a favor da empresa CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO, cujo objeto é Locação de Espaço com capacidade para 500 (quinhentos) participantes, bem como, custeio de conta de consumo e operacional (incluindo segurança, brigadista, ambulância, limpeza, orientador de trânsito, apoio da área técnica e operacional etc.) com perspectiva de realização de coffee-break/almoço nos respectivos intervalos do período da manhã e da tarde, no valor de R\$ 168.267,81 (cento e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), nos termos da autorização do Subsecretário de Administração, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2564841

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1.206 DE 08 DE MAIO DE 2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o estabelecido nos Artigos nºs 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP; e

- a indicação do Diretor de Manutenção constante do despacho doc. SEI-74083887, processo nº SEI-330030/000359/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a composição da Comissão constituída pela Portaria EMOP nº 1.181 de 20 de março de 2024, (doc. SEI-70671214), publicada no D.O. de 21/03/2024 (doc. SEI-70752772), para acompanhamento de Fiscalização do Contrato nº 004/2024 (doc. SEI-70447169), cujo objeto consiste na reforma no Museu de História e Artes do Estado do Rio de Janeiro - MHAERJ, localizado na Rua Presidente Pedreira nº 78 - Ingá - Niterói.

Art. 2º - Designar o servidor Nilson Pereira Lima, ID. Funcional nº 2852198-6, em substituição ao servidor Luiz Antônio Daccache Pedreira, ID. Funcional nº 2851953-1.

Art. 3º - A Comissão em questão passa a vigorar com a seguinte composição:

GESTOR:
Marcos Henrique de Figueiredo, ID. Funcional nº 5140459-1;